



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º Contrato: 106/04
Processo Administrativo n.º 4/003.678-2 e 4/008.458-2
Pregão n.º 007/04

N.º Contrato: 106/04
Processo Administrativo n.º 4/003.678-2 e 4/008.458-2 – Pregão n.º 007/04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ.
Dotação Orçamentária:

Cod. Red	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor R\$
245-3	15.02.15.452.0021.1007.4.4.90.51	004639/04	Obras	33.250,00

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.693.896/0001-78, sediada na Rodovia Presidente Castelo Branco, km 232, Itatinga/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º 4/008.458-2, anexado ao processo administrativo n.º 04/003678-2 - pregão n.º 007/04 - têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º do art. 65 que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de abril de 2.004, nos autos do processo administrativo n.º 4/003.678-2 – Pregão n.º 007/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4/008.458-2, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 250 (duzentos e cinquenta) toneladas com o valor total de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de maio de 2004


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª